

# Considerações introdutórias sobre territorialidade e mercado na conformação das Unidades de Polícia Pacificadora no Rio de Janeiro<sup>1</sup>

**Antonio Rafael Barbosa**

*Antonio Rafael Barbosa é professor do Departamento de Antropologia da Universidade Federal Fluminense; pesquisador do Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas – Nufep/UFF – Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos – InEAC/INCT.*

*Universidade Federal Fluminense - Niterói - RJ- Brasil*

*antonio.rafael.barbosa@gmail.com*

## Resumo

*Neste trabalho busco efetuar algumas considerações introdutórias sobre as Unidades de Polícia Pacificadora no Rio de Janeiro, considerando, particularmente, as dificuldades de implementação desse modelo de policiamento em suas relações com os modos tradicionais de gestão da vida e administração de conflitos nas “comunidades” pobres da cidade, assim como as relações entre a produção de um “território seguro” e a transformação do espaço urbano em mercadoria.*

## Palavras-Chave

*Rio de Janeiro; Unidades de Polícia Pacificadora; Policiamento comunitário.*

As Unidades de Polícia Pacificadora são apresentadas hoje, nos meios de comunicação, como a ação mais significativa em termos de políticas públicas produzidas no Rio de Janeiro nos últimos anos. Seus efeitos são notórios, a ponto de um dos responsáveis pela segurança dos chefes de Estado declarar, durante a “Rio+20”,<sup>2</sup> que, comparando-se com a “Eco 92”, as preocupações agora eram outras, com o foco nas ações terroristas exógenas e não mais no “crime organizado”, como em 1992. Podemos elevar o tom e dizer que, desde a reforma urbana e sanitária do prefeito Pereira Passos (com o “bota-abaixo” dos cortiços e moradias pobres no centro da cidade, no início do século XX) e a remoção das favelas durante os anos 1960 e 1970, são poucas as ações governamentais que tiveram tanto impacto na vida dos moradores da cidade. Então, o que mudou (ou está mudando) e que polícia é essa?

As UPPs são apresentadas como resultado da aplicação de um modelo de polícia comunitária. Essa discussão sobre o que é ou não o policiamento comunitário, sobre aquilo que o caracteriza, não é consensual em parte alguma – nem aqui, nem na América do Norte, na Nova Zelândia ou no Japão. E essas discussões já se prolongam há bastante tempo, ao menos desde a década de 1960, quando cresceu seu reconhecimento enquanto um conjunto de princípios e práticas progressistas e inovadoras que permitem aproximar a polícia de seu pú-

blico, aqueles a quem ela deve servir e proteger (cf. SKOLNICK; BAYLEY, 2002). Assim, é justamente em razão do uso do rótulo “policiamento comunitário” como algo progressista, como uma propaganda de governo em muitos casos, que se gera uma grande confusão: afinal, que programas ou mudanças na atuação policial caberiam sob essa rubrica?

A principal característica que podemos apontar diz respeito à coparticipação do público na produção da ordem e na gestão da segurança, como o próprio nome já diz. Tudo se inicia a partir de uma confissão de fracasso: o reconhecimento de que a polícia sozinha nunca vai dar conta do recado. E esta divisão de responsabilidade com o público aumenta, paradoxalmente, a responsabilidade da própria polícia, uma vez que ela deve funcionar na preparação desse público para ser um agente efetivo na coprodução da segurança, por meio da criação de canais apropriados de interlocução. Deste modo, para alguns autores que estudam o assunto, se não existem programas bem-sucedidos em elevar a participação do público na manutenção da ordem pública, não é possível fazer policiamento comunitário, independente de quais sejam as melhores intenções atribuídas a tais programas no plano retórico.

De maneira geral, se considerarmos as experiências passadas no Rio de Janeiro – os Postos de Policiamento Comunitário (PPC) e o Gru-

pamento de Policiamento em Áreas Especiais (GPAE) – e agora as UPPs, em nenhum dos casos trata-se propriamente de polícia comunitária. As UPPs poderão ter essa função um dia (como o GPAE também poderia, se houvesse vontade política na época), mas ainda há um longo percurso pela frente, que envolve algumas dificuldades, como serão mencionadas a seguir.

A primeira delas refere-se justamente a um dos elementos pragmáticos presentes na conformação do policiamento comunitário e que costuma estufar o peito dos gestores e governantes quando falam do assunto: a adesão da população em geral e particularmente dos moradores das comunidades pobres da cidade afetados ou não pelas UPPs. Na própria página eletrônica da Secretaria de Segurança ([upprj.com](http://upprj.com)) existem pesquisas que podem ser acessadas sobre as taxas de aprovação do projeto nas favelas com ou sem UPPs.<sup>3</sup> Tais taxas são astronômicas. Embora sempre tenhamos que perguntar como estas pesquisas são produzidas, tal aprovação não parece poder ser questionada, ao menos é isso que se percebe nas incursões ao campo. Todavia, e esse é um ponto extremamente importante, aprovação é uma coisa, adesão é outra e reivindicações e expectativas – estas entendidas como “reivindicações implícitas e/ou inorgânicas” (MACHADO DA SILVA, 2010) – ainda outra coisa. O que se pretende dizer com isso é que existe certa incomensurabilidade entre: o conjunto de projetos e programas gerados pelos gestores de políticas públicas; aquele que comporta as práticas e valores compartilhados pelos policiais; e, por fim, o que engloba as expectativas e reivindicações daqueles que são tomados como seu público, ou seja, os moradores das “comunidades pobres”,

como costumam ser chamadas. Dizer isso é “chover no molhado”. Sempre foi assim. E se nós antropólogos estamos acostumados com isso e buscamos constituir nossas ficções etnográficas a partir do reconhecimento dessa incomensurabilidade entre “mundos outros”, não é isso que se passa quando falamos dos interesses e premissas que informam tais políticas públicas na área de segurança pública. Normalmente, o que sempre se buscou fazer é impor de cima para baixo determinados programas, procedimentos de orientação e padrões de ação aos quais devem se adequar os moradores, por um lado, e os policiais, por outro. A UPP parece que comporta essa novidade: como num passe de mágica, a política pública desta vez colou; a mulher que estava cerrada pulou inteira de dentro da caixa; a cidade de Zuenir Ventura não está mais partida. Ao menos assim se acredita.

Existem agora alguns pontos de encaixe: as expectativas dos moradores das comunidades, por um lado, e os programas oficiais, por outro, podem ser contemplados de alguma maneira, muito embora sejam incomensuráveis. Por exemplo: eu desejo que meus filhos possam ir e voltar da escola sem tiroteios entre traficantes e policiais; (ou) eu desejo, quando chego do trabalho, passar por um lugar, que é minha vizinhança, sem o medo do deserto causado por um toque de recolher inesperado; (ou) eu desejo não ouvir gritos na madrugada. Do outro lado, como consta no documento “Planejamento e Estratégia de Implementação das UPPs”, de 2010, temos o anseio de “devolver à população local a paz e a tranquilidade públicas necessárias ao exercício e desenvolvimento integral da cidadania”. Trata-se de um ponto

de conexão entre expectativas e reivindicações que, postas lado a lado, são incomensuráveis.<sup>4</sup>

As UPPs, então, têm essa característica de raridade, porque tais linhas de conexão ou encaixe são poucas. Exemplo disso é o desejo de ser um “policial de verdade”, compartilhado por muitos policiais militares que ingressam na carreira pela porta das UPPs. O que é ser policial de verdade? Dar tiro e combater o crime, porque trabalhar com conflitos de proximidade e mediação de conflitos em comunidade pacificada não é trabalho de polícia. Por outro lado, por parte dos gestores, a UPP deveria servir também como experiência de “pacificação da própria polícia” (cf. HENRIQUE e RAMOS, 2011), modificando uma forma de atuar, tradicionalmente marcada pelo recurso à violência, em suas mais diversas formas, quando diante dessas populações, para uma nova maneira de agir que gradativamente permita a transformação dos valores compartilhados pelos próprios policiais.

Então, não se trata de adesão, mas sim de conexões sempre parciais e provisórias entre práticas e políticas de gestão da vida nessas localidades periféricas (que são apropriadas e ganham visibilidade nas demandas de diversos sujeitos coletivos, mas que se encontram espalhadas de forma difusa por toda parte) e práticas e políticas de regulação e normalização, por parte dos organismos governamentais, considerando toda a diversidade que caracteriza tais corpos da administração pública, frequentemente postos em relação de oposição ou concorrência entre si.

Isto fica claro quando consideramos a participação dos próprios policiais das UPPs. Se

não há uma vontade de aderir, também não há a possibilidade de participar. E essa é a segunda dificuldade que se apresenta para o sucesso das UPPs. Como falar em participação, em estreitamento dos laços entre moradores e policiais, em reforma do comportamento do policial, quando temos a manutenção da escala de trabalho no formato do plantão de 24 por 72 horas? Esta é uma forma de composição do corpo policial, nas UPPs, que faculta o distanciamento entre moradores e policiais, mantém o “bico” como um dos principais expedientes de ganho financeiro e socialização dos policiais nas ruas e facilita a corrupção.

Se considerarmos ainda o modelo de patrulhamento, com equipes fixas em pontos predefinidos e grupos de ronda ostensiva, como não reconhecer a inadequação deste modelo em um projeto de polícia comunitária que deve buscar a aproximação com os moradores, procurando estabelecer um diálogo que estreite os liames entre o público e privado? Uma expectativa que, de tão excessiva, faz com que quem a enuncia pareça um completo sonhador. Como imaginar, no caso do Rio de Janeiro, que os policiais possam ser convidados para frequentar ou entrar numa casa, quando, em muitos lugares, a polícia sempre entrou nas casas arrombando as portas com os pés, revirando e quebrando os móveis e batendo nos moradores? Essa forma de agir policial, que marcou duramente a memória e o corpo dos moradores das comunidades pobres, faz com que os policiais das UPPs e os agentes da “UPP Social” recolham hoje, na relação com tais moradores, desconfiança e recusa ao diálogo. Uma relação de evitação, por algumas vezes, e de desrespeito ou desafio explícito, por outras.<sup>5</sup> É significativo que o número de ocorrências por

“desacato à autoridade” tenha crescido em tais localidades. E isto certamente é um mal menor, quando comparamos com a redução dos “autos de resistência”, categoria utilizada até aqui para classificar as mortes praticadas pelas polícias nas favelas e morros da cidade, muitas delas puramente derivadas de ações de extermínio.

E como não provar de tal desconfiança quando a primeira ação para a instalação de uma UPP é a entrada do Bope, o Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar que opera com um grau máximo de violência. Então, trata-se neste primeiro momento de atualizar a ideia de pacificação na chave de uma “guerra ao crime”, como ressalta Machado da Silva (2010).

De todo modo, as UPPs não foram criadas para acabar com o tráfico de drogas, mas sim para produzir um ordenamento social a partir do controle policial do território e da redução das ações de violência armada. E a criação das UPPs não pode ser dissociada de outras mudanças relativamente recentes que afetaram diretamente as dinâmicas do comércio varejista de drogas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Em termos esquemáticos, podemos apontar mais dois vetores que respondem pelas mudanças em tais contextos de uso e venda de drogas: a expansão das “milícias”, em regiões antes “controladas” por grupos que implementavam o comércio da droga (especialmente na zona oeste da cidade); e a introdução do *crack* como mercadoria disponibilizada para a venda nas comunidades pobres. Como também na apreciação dos seus efeitos, não podemos perder de vista, para além da redefinição das práticas de uso e comércio de drogas nessas

localidades, os seguintes pontos: a mudança dos modelos tradicionais de administração de conflitos em tais localidades (uma série de conflitos locais que eram geridos pelo tráfico agora são endereçados aos policiais, para que eles apresentem uma forma de resolução adequada às expectativas locais); a reestruturação das redes políticas locais (devemos nos questionar o que acontece com os modos tradicionais pelos quais os organismos de representação local – associações de moradores, lideranças comunitárias e religiosas – se relacionam com o Estado, uma vez desaparecendo o “tráfico” como um ator político relevante); e a recomposição dos mercados no que diz respeito seja às atividades “formais”, seja às atividades consideradas “informais” ou “ilegais” (venda de serviços de transporte; sinal de TV a cabo; gás de cozinha, etc.).<sup>6</sup> Além disso – e este é um ponto por vezes esquecido – devemos igualmente considerar os efeitos produzidos pela instalação das Unidades Pacificadoras em outras localidades da Região Metropolitana do Rio de Janeiro onde não existem UPPs. Há indícios, que merecem uma linha de investigação própria, de sensíveis mudanças na composição das alianças faccionais do tráfico de drogas, nas relações entre moradores e policiais e nos mercados da droga em tais localidades. Um exemplo disso é a própria mutação dos mercados do *crack* e o deslocamento dos lugares tradicionalmente ocupados pelos usuários desta substância, as chamadas “cracolândias”. Outro exemplo é o aumento dos confrontos armados nessas comunidades que estão nas franjas das UPPs.

São muitas as linhas possíveis de investigação, mas aqui nos atemos apenas uma delas: a associação entre território e mercadoria.

Como dito anteriormente, UPPs têm essa característica de tomada e ocupação contínua dessas áreas que um dia foram consideradas “especiais” e hoje são ditas “pacificadas”. Com isso realmente desaparece o controle territorial do tráfico e a adequação de tais territórios como bases de apoio para uma série de outras atividades do “crime” (principalmente o roubo de veículos para sua posterior venda ou desmanche, os chamados “bodes”).<sup>7</sup> Mas, paradoxalmente, esta maneira de ocupar o território, e de efetuar o patrulhamento, guarda uma proximidade insuspeita com os modos de funcionamento e produção de territorialidade do tráfico de drogas no Rio de Janeiro.

Talvez seja necessário produzir aqui um descentramento de perspectiva, ressaltando que a UPP não é uma polícia comunitária, nem nas suas práticas e nem nos efeitos produzidos por tais práticas. Trata-se do exercício de um poder de polícia a partir da aplicação (ou da tentativa de aplicação) de um modelo hileomórfico (que toma a vida como matéria bruta sobre a qual incidirá uma forma técnica), com três características marcantes que só podem ser dissociadas para fins analíticos: está focado em um exercício específico de produção de territorialidade, enquanto modo de ocupação de um território e controle da circulação; está centrado na produção de uma “estética da ordem”, a partir da normalização dos comportamentos; e constitui uma formação institucional que se abre para o acoplamento de intervenções e saberes de toda espécie (ações urbanísticas ou sanitárias; programas assistenciais ou religiosos; capturas midiáticas; produção de consensos morais em sua articulação com as agendas governamentais; e acoplamento com o mercado e com as intervenções

que têm como objetivo transformar a cidade em uma espécie de mercadoria). Vejamos ponto a ponto do que se trata.

Em primeiro lugar, em relação à produção de territorialidade, existe a noção de contenção que é derivada de uma linguagem militar também presente nos grupos que controlam o comércio de drogas nas comunidades pobres da cidade. “Trabalhar na contenção” é fazer parte dos grupos de “soldados” que circulam pela comunidade, que se posicionam em pontos estratégicos, que respondem pela “primeira carga”, pelo primeiro enfrentamento diante da invasão de grupos inimigos ou mesmo da polícia quando a segurança do “patrão”, “frente do morro” ou de algum gerente de maior importância está em jogo. Trabalhar na contenção é trabalhar na cobertura de um território e no controle de quem circula nele ou através dele. É produzir um território seguro *para alguém*.

Essa maneira de ocupar o território é uma das características marcantes do modelo de conformação do tráfico de drogas nas comunidades pobres da cidade do Rio de Janeiro. É e sempre foi diferente de São Paulo e de outras regiões do país. O uso de armamento pesado – fuzis, granadas e metralhadoras – e de forma ostensiva é um dos aspectos desse modelo que agora parece estar desaparecendo com a chegada das UPPs. Entretanto, o que nunca se pergunta adequadamente é qual o papel da polícia como progenitora desse filho feio, o tráfico de drogas no Rio de Janeiro? Como a ação policial foi definitiva na produção dessa territorialidade do comércio de drogas, a qual hoje cai em desuso? E aqui a referência não é somente aos governos complacentes (como foi acusado o governo Brizola) ou à corrupção

policial em suas diversas modalidades (vendendo armamento e municionando os traficantes; cobrando um alvará de funcionamento das bocas de fumo – o chamado “arrego”; sequestrando e depois liberando ou matando lideranças do tráfico mesmo após o pagamento – a “mineira”; invadindo territórios para enfraquecer um grupo local e permitir assim a entrada de grupos inimigos). A polícia, mesmo trabalhando de forma repressiva, produzia esse tipo de territorialidade. Por quê? Porque o combate pontual fornecia o *modus operandi* de controle territorial. Tratava-se de um combate militarizado e, portanto, era necessário operar na base da contenção, utilizando os armamentos também como mecanismo dissuasório. E isto hoje é o que de certa maneira as UPPs fazem; é um trabalho de contenção do território, embora com o sinal invertido: privilegiando a busca pelo “inimigo interno” e não a agressão pontual externa como antes (embora as duas preocupações não possam ser dissociadas), com o esgotamento gradativo dos espaços de exclusão e desvio.

Em segundo lugar, é sobre esse território seguro que vai se produzir uma “estética da ordem”,<sup>8</sup> associada a uma normalização dos comportamentos. É o trabalho que agora se demanda a polícia, restituindo, em nova chave, uma velha missão: que ela possa operar também como um agente civilizador no “polimento das condutas”, participando da instauração de um regime de visibilidade e enunciação endereçado ao controle dos comportamentos. Isto fica claro não só na redução da visibilidade dos mercados da droga, mas também no controle dos bailes nas comunidades e do volume do som das festas, na censura ao conteúdo das músicas, na regulação das atividades praticadas

nas ruas em determinadas ocasiões e no reen-dereçamento dos conflitos de proximidade.

E finalmente, quanto à terceira característica, as UPPs possibilitam a abertura de tais territórios para uma série de ações que conjugam de forma indelével controles estatais e corporativos: regularização fundiária, legalização da propriedade e controle do transporte informal (por parte da prefeitura e do governo do Estado); e oferta “formal” de uma série de serviços, como sinal de “TV a cabo”, luz, água e gás (por parte das empresas fornecedoras). Tais serviços, apropriados de maneira “informal” ou “ilegal” antes da entrada das UPPs (na forma de “gatos”), podem agora ter sua cobrança regularizada em função do ordenamento destes espaços possibilitado com a entrada das UPPs.

O problema é que esse “direito à cidade”, que hoje se quer garantir aos moradores de tais comunidades, tem como contrapartida alguns efeitos perversos: entre eles, impossibilita os modos tradicionais de expansão imobiliária (como a construção de puxadinhos e a expansão verticalizada dos imóveis) e aumenta o custo de vida com a cobrança de novas taxas por uma série de serviços antes postos na informalidade ou ilegalidade. E essa valorização dos imóveis, garantida pela constituição dos territórios seguros, nas margens e dentro das comunidades, permite projetar o aumento daquilo que alguns analistas denominam “expulsão branca” nas favelas com UPPs: o gradativo deslocamento dos moradores mais pobres para dar lugar a outros com maior poder aquisitivo.<sup>9</sup>

Podemos reconhecer aqui a continuidade de uma linha antiga que nos remete aos projetos de modernização pelos quais passou

a cidade desde o início do século XX, desde Pereira Passos.<sup>10</sup> Se naquela época eram as políticas de saúde e as preocupações sanitaristas que forneciam a justificativa e o motor para a renovação do espaço urbano, hoje é em nome

da segurança que o mesmo se dá, com o bônus de transformar a cidade em uma mercadoria valiosa para o capital imobiliário e para os demais investimentos de toda espécie, entre eles, o turismo nas favelas pacificadas.

1. *Comunicação apresentada na Mesa Redonda "Governo da vida cotidiana e produção da ordem: impactos das políticas de estado em contextos locais marcados pela presença do tráfico de drogas"; Reunião Brasileira de Antropologia, 2012, São Paulo.*
2. *Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada entre 13 e 22 de junho de 2012.*
3. *Ver, especialmente, a "Pesquisa sobre a percepção acerca das Unidades de Polícia Pacificadora", realizada entre 15 e 21 de janeiro de 2010 pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa Social, por solicitação do jornal O Globo.*
4. *"Incomensurabilidade", como aqui nomeada, não deriva do reconhecimento da existência de universos valorativos e simbólicos impermeáveis um ao outro. Tese esta que seria de difícil adequação, para este caso, e que nos conduziria novamente à discussão entre fronteiras culturais e formação de grupos, conforme podemos encontrar na reflexão de Fredrik Barth, como exemplo. Simplesmente, por incomensurabilidade denota-se que não há identidade de ordem (isomorfia) entre expectativas, reivindicações, programas e ações orientados para o "governo da vida cotidiana"; e que não há identidade (nas formas) de conexão (isonomia) entre as demandas dos atores envolvidos.*
5. *Essa relação de evitação também espelha o medo compartilhado por muitos moradores de que a UPP um dia acabe e que eles possam ser "cobrados" pela aproximação indevida com os policiais. Lembremos que nas comunidades com presença do tráfico de drogas, o "x-9", o informante ou colaborador da polícia, é visto como o "inimigo número um", a ele se reservando os piores castigos antes de ser morto.*
6. *A criação de uma sinonímia indevida entre "informal" e "ilegal", muito presente nos meios de comunicação, como ressaltou Edilson Marcio da Silva em comunicação pessoal, contribui significativamente para a criminalização de uma série de atividades laborativas que se (re)produzem nas margens das regulações estatais, contribuindo significativamente para perdermos o foco sobre a enorme complexidade dos processos de composição destes mercados. Cita-se, como exemplo, a regulação do serviço dos "moto-taxis", em uma favela pacificada, que se deu a partir do levantamento, por parte dos policiais, da situação "legal" dos "moto-taxistas" (se possuíam a documentação do veículo e a carteira de habilitação) para o exercício dessa atividade considerada "informal" pelos próprios policiais e gestores.*
7. *Esse é um dos assuntos abordados na pesquisa de doutoramento de Carolina Grillo (PPGSA/UFRJ) que está em fase de conclusão.*
8. *Sobre a noção "estética da ordem", esta reflexão faz referência ao texto apresentado por Fernando Rabossi, "A estética da ordem: discutindo as intervenções nos mercados de rua", no Colóquio Jane Jacobs: 50 anos de morte e vida de grandes cidades, LeMetro/IFCS-UFRJ e EAU/PPGA-UFF. Rio de Janeiro e Niterói, 7 e 8 de novembro de 2011.*
9. *Ver a esse respeito Cunha e Mello (2011).*
10. *Essa continuidade hoje é utilizada como elemento simbólico no embate político que cerca as próximas eleições municipais. Conforme foi publicado nos jornais, em uma cerimônia realizada em uma das obras de revitalização da cidade, o atual prefeito discursou ao lado de um ator fantasiado de Pereira Passos.*

### Referências bibliográficas

CUNHA, N. V.; MELLO, M. A. da S. Novos conflitos na cidade. A UPP e o processo de urbanização na favela. **Dilemas**, v. 4, n. 3, p. 371-401, 2011.

HENRIQUES, R.; RAMOS, S. **UPPs Social: ações sociais para a consolidação da pacificação**. Disponível em: <<http://www.ie.ufrj.br/datacenter/ie/pdfs/seminarios/pesquisa/texto3008.pdf>>.

MACHADO DA SILVA, L. A. **Afinal, qual é a das UPPs?** 2010. Disponível em: <[www.observatordasmegacidades.ufrj.br](http://www.observatordasmegacidades.ufrj.br)>.

SKOLNICK, J.; BAYLEY, D. **Policamento Comunitario Vol. 6**. São Paulo: Editora da USP, 2002.

# Considerações introdutórias sobre territorialidade e mercado na conformação das Unidades de Polícia Pacificadora no Rio de Janeiro

Antonio Rafael Barbosa

## Resumen

**Consideraciones introductorias sobre territorialidad y mercado en la conformación de las Unidades de Policía Pacificadora en Río de Janeiro**

*En este trabajo pretendo efectuar algunas consideraciones introductorias sobre las Unidades de Policía Pacificadora en Río de Janeiro, teniendo en cuenta, particularmente, las dificultades para implementar ese modelo de actividad policial en sus relaciones con los modos tradicionales de gestión de la vida y administración de conflictos en las “comunidades” pobres de la ciudad, así como las relaciones entre la producción de un “territorio seguro” y la transformación del espacio urbano en mercancía.*

**Palabras clave:** Río de Janeiro; Unidades de Policía Pacificadora; Policía comunitaria.

## Abstract

**Introductory considerations on territoriality and market issues arising from the implementation of Pacifying Police Units in Rio de Janeiro**

*This paper presents some introductory considerations on Rio de Janeiro's Pacifying Police Units. A major focus of this study is on the difficulties that arose as this policing model was implemented. These difficulties include the relationship between the new model and traditional ways of managing life and resolving conflict in poor “communities” in the city. In addition, the relationship between the efforts of making a “safe territory” and the transformation of urban space into a commodity was also considered.*

**Keywords:** Rio de Janeiro; Pacifying Police Units; Community policing.

**Data de recebimento:** 03/07/2012

**Data de aprovação:** 08/08/2012